



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1138, em 7 de julho de 1.970.=

"Suplementa verba no valor de Cr\$.15.000,00".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis - 736/69, em seu Art.4º, letra "A" e Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, em seu Art. 7º,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$.15.000,00 - (Quinze mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:-

2900 Conservação de Vias e Rodovias.
3.1.2.0.49 Material de Consumo.
021 Combustíveis, lubrificantes, peças e outros.....Cr\$.13.000,00
3.1.3.0.49 Serviços de Terceiros.
031 Outros Serviços.....Cr\$. 2.000,00
TOTAL.....Cr\$.15.000,00

ARTIGO 2º - O Valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:-

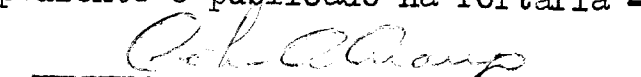
2600 Educação Física e Desportos
4.3.3.0.66 Auxílio para obras Públicas.
030 Entidades Municipais:
a)-Contribuição para a Fundação Municipal de Cultura e Esportes..Cr\$.15.000,00
TOTAL.....Cr\$.15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 07 de julho de 1.970.=


JOSE TREVISANI
=Prefeito Municipal=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria - Municipal, na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
=Chefe da Divisão do Expediente=